



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 059, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 059/2022.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, haja vista a fonte de recursos FT 1571000000-Transferência de Convênio-Estado/Educação não constar na Lei Orçamentária vigente.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recursos em programação do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas financiadas com a referida fonte de recursos, com o objetivo de executar o Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Maracanaú, conforme Convênio nº 004/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



## Prefeitura de Maracanaú

**PROJETO DE LEI Nº 059/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei, haja vista a fonte de recursos FT 175100000000 Transferência de Convênio-Estado/Educação não constar na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Governo do Estado do Ceará, através do Convênio nº 004/2022.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 059/2022

08000 Secretaria de Educação

08101 Secretaria de Educação

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
12	361	1207	2146	Educação Total				496.500,00
				Manutenção do Ensino Fundamental	F			496.500,00
					3330 - Outras Despesas Correntes	0	1571000000	496.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>496.500,00</b>

